



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 01/06/2009

MANTÉM VETO AO PROJETO DE LEI Nº 1.366/2009.


Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, deliberou e eu, seu Presidente, nos termos do Art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º Fica mantido o Veto Parcial do Chefe do Executivo ao Projeto de Lei nº 1.366/2009, que Determina a Realização Anual de Avaliação Oftalmológica e Auditiva nos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Dá Outras Providências.

Parágrafo único – Os dispositivos vetados são os artigos 1º e 3º do Projeto de Lei nº 1.366/2009.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, 1º de junho de 2009;
242º da Fundação e 177º da Emancipação.


VEREADOR GERARDO MAGELA ALVES MENEZES
Presidente da Câmara


VEREADOR MAURILIO RODRIGUES DOS REIS
Vice-Presidente


VEREADORA ALINÉA CRISTINA LAMAS GAUDERETO
Secretária

PUBLICAÇÃO

Publicado por afixação no Quadro próprio
da Câmara Municipal.